

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – Banda Municipal de Balneário Camboriú

Responsável pela Demanda: Edson Schneider da Silva

Demanda: Aquisição de 02 (dois) sousafones destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú, para utilização em ensaios, apresentações, solenidades, eventos institucionais, desfiles e demais atividades musicais desenvolvidas pelo grupo.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A Banda Municipal de Balneário Camboriú necessita da aquisição de 02 (dois) sousafones para suprir a necessidade de instrumentos destinados à execução da linha grave da formação musical. O sousafone possui função específica na estrutura da Banda, sendo utilizado para a execução das linhas graves e para a sustentação harmônica e rítmica do conjunto. A disponibilidade desses instrumentos em condições adequadas de uso é necessária para a participação dos músicos nos ensaios, apresentações, solenidades, eventos institucionais, desfiles e demais atividades realizadas pela Banda Municipal. A aquisição busca disponibilizar instrumentos novos e adequados ao uso contínuo, permitindo a adequada operacionalização da Banda e reduzindo as limitações decorrentes da insuficiência de instrumentos disponíveis para atender às atividades do grupo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir que a Banda Municipal disponha de instrumentos adequados para o desenvolvimento regular de suas atividades musicais. A aquisição de 02 (dois) sousafones permitirá complementar a estrutura instrumental da Banda, proporcionando melhores condições para a formação musical do grupo e para a participação dos músicos nas atividades previstas no calendário municipal. A necessidade está diretamente relacionada à continuidade das atividades da Banda Municipal, que participa de eventos, solenidades, apresentações e demais ações culturais e institucionais do Município. A aquisição de instrumentos novos também contribui para a padronização e a confiabilidade dos equipamentos utilizados, reduzindo as limitações decorrentes da utilização de instrumentos insuficientes ou que não apresentem condições adequadas para o uso contínuo.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos 02 (dois) sousafones proporcionará à Banda Municipal melhores condições para a realização de seus ensaios, apresentações, solenidades, desfiles e demais atividades musicais, assegurando a disponibilidade de instrumentos adequados para a execução da linha grave da formação. Como resultado, pretende-se ampliar a disponibilidade de instrumentos em condições adequadas de utilização, reduzir as limitações decorrentes da insuficiência de equipamentos e proporcionar maior regularidade e qualidade na execução das atividades da Banda Municipal. A aquisição de instrumentos novos também permitirá maior confiabilidade durante as apresentações e deslocamentos, além de contribuir para a conservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades musicais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável: Edson Schneider da Silva

Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula/portaria: 33727/2026

Chefe Imediato: Zélia Schlindwein Zanella

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula/portaria: 33.803/2026

Balneário Camboriú, 31 de Agosto de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 316/2026

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 31/08/2026 às 11:34:12

Setores (CC):

SED - GSE, SEDUC - DIADM, SECC

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SECC

Aquisição de sousafones para a Banda Municipal

Responsável pela Demanda*:

Edson Schneider da Silva

Setor Requisitante*:

Secretaria Municipal de Educação – Banda Municipal de Balneário Camboriú

Objeto*:

Aquisição de 02 (dois) sousafones destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú, para utilização em ensaios, apresentações, solenidades, eventos institucionais, desfiles e demais atividades musicais desenvolvidas pelo grupo.

1. DEMANDA*:

A Banda Municipal de Balneário Camboriú necessita da aquisição de 02 (dois) sousafones para suprir a necessidade de instrumentos destinados à execução da linha grave da formação musical.

O sousafone possui função específica na estrutura da Banda, sendo utilizado para a execução das linhas graves e para a sustentação harmônica e rítmica do conjunto. A disponibilidade desses instrumentos em condições adequadas de uso é necessária para a participação dos músicos nos ensaios, apresentações, solenidades, eventos institucionais, desfiles e demais atividades realizadas pela Banda Municipal.

A aquisição busca disponibilizar instrumentos novos e adequados ao uso contínuo, permitindo a adequada operacionalização da Banda e reduzindo as limitações decorrentes da insuficiência de instrumentos disponíveis para atender às atividades do grupo.

2. JUSTIFICATIVA*:

A contratação é necessária para garantir que a Banda Municipal disponha de instrumentos adequados para o desenvolvimento regular de suas atividades musicais.

A aquisição de 02 (dois) sousafones permitirá complementar a estrutura instrumental da Banda, proporcionando melhores condições para a formação musical do grupo e para a participação dos músicos nas atividades previstas no calendário municipal.

A necessidade está diretamente relacionada à continuidade das atividades da Banda Municipal, que participa de eventos, solenidades, apresentações e demais ações culturais e institucionais do Município.

A aquisição de instrumentos novos também contribui para a padronização e a confiabilidade dos equipamentos utilizados, reduzindo as limitações decorrentes da utilização de instrumentos insuficientes ou que não apresentem condições adequadas para o uso contínuo

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A definição do fornecedor será realizada no decorrer da instrução do processo de contratação direta, mediante análise das propostas e da documentação pertinente, observadas as especificações técnicas estabelecidas para o objeto e a proposta mais vantajosa para a Administração. A pesquisa realizada junto a fornecedores da região teve como finalidade obter referências de preços compatíveis com a realidade do mercado regional, não constituindo preferência ou restrição territorial para a futura contratação.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A aquisição dos 02 (dois) sousafones proporcionará à Banda Municipal melhores condições para a realização de seus ensaios, apresentações, solenidades, desfiles e demais atividades musicais, assegurando a disponibilidade de instrumentos adequados para a execução da linha grave da formação.

Como resultado, pretende-se ampliar a disponibilidade de instrumentos em condições adequadas de utilização, reduzir as limitações decorrentes da insuficiência de equipamentos e proporcionar maior regularidade e qualidade na execução das atividades da Banda Municipal.

A aquisição de instrumentos novos também permitirá maior confiabilidade durante as apresentações e deslocamentos, além de contribuir para a conservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades musicais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável*:

Edson Schneider da Silva

Cargo*:

Tecnico Administrativo

Matricula/Portaria*:

33727/2026

Chefe Imediato*:

Zélia Schlindwein Zanella

Cargo*:

Secretária de Educação

Matricula/Portaria*:

33.803/2026

Prezados

Estamos encaminhando o processo de dispensa de licitação para aquisição de instruemntos musicais para Banda Municipal. Segue em anexo a documentação do processo.

—
Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

10_CND_FEDERAL.pdf
11_CND_ESTADUAL.pdf
12_CND_MUNICIPAL_UNIFICADO.pdf
13_FGTS.pdf
14_CNDT.pdf
15_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
16_FAC.pdf
2_DECLARACOES.pdf
3_CONTRATO_SOCIAL_12_ALTERACAO.pdf
4_CNH_MAUICIO_DIGITAL.pdf
645_sol_4321_Dispensa_Instrumento_Banda.pdf
6_CARTAO_DE_CNPJ.pdf
7_ALVARA.pdf
8_CERTIDAO_ESPECIFICA.pdf
9_CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
CGF_804_2026_AQUISICAO_DE_Instrumento_da_Banda.pdf
ETP_Dispensa_Equipmento_Banda_Municipal_Sousafone.pdf
PLANILHA_DE_CONSOLIDACAO_DE_VALORES.pdf
Solicitacaoi_4321_Dispensa_Instrumento_Banda.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_Aquisicao_de_Instrumento_para_Banda.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Zelia Schlindwein Zanella	31/08/2026 11:45:40	1Doc	ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA CPF 613.XXX.XXX-87
Edson Schneider da Silva	31/08/2026 11:58:21	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C124-DF4D-57E6-DF01**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 10.661.909/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:47 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2027.

Código de controle da certidão: **935E.2B4E.5283.82AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **10.661.909/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140320342204**
Data de emissão: **03/08/2026 15:42:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/08/2026 15:42:03

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

126015/2026

23/06/2026

21/09/2026

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

10.661.909/0001-44

Stage Music Comércio, Importação e Exportação LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ATIVIDADE FISCAL:

95049

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Toribio Soares Pereira, 678

Complemento:

Bairro: Iririu

CEP: 89227-200

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C26126015N1576D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

140010/2026

07/07/2026

05/10/2026

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

10.661.909/0001-44

Stage Music Comércio, Importação e Exportação LTDA

CMC:

ATIVIDADE FISCAL:

SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

95049	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	ATIVO	01/02/2009
95049	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	ATIVO	01/02/2009
95049	Atividades de sonorização e de iluminação	ATIVO	01/02/2009
95049	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	ATIVO	01/02/2009
95049	Comércio varejista de artigos de iluminação	ATIVO	01/02/2009
95049	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	ATIVO	01/02/2009
95049	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	ATIVO	01/02/2009
95049	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	ATIVO	01/02/2009
95049	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	ATIVO	01/02/2009
119459	Não consta	UNIFICADO	12/09/2012
119460	Não consta	UNIFICADO	12/09/2012
119461	Não consta	UNIFICADO	12/09/2012
119462	Não consta	UNIFICADO	12/09/2012
147439	Não consta	UNIFICADO	23/06/2015
147440	Não consta	UNIFICADO	23/06/2015
147441	Não consta	UNIFICADO	23/06/2015
147442	Não consta	UNIFICADO	23/06/2015

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Toribio Soares Pereira, 678

Complemento:

Bairro: Iririu

CEP: 89227-200

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C26140010N1590D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.661.909/0001-44

Razão social: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: R TORIBIO SOARES PEREIRA 678 / IRIRIU / JOINVILLE / SC / 89227-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081903001555305007

Informação obtida em 19/08/2026 14:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.661.909/0001-44

Certidão nº: 66693506/2026

Expedição: 03/08/2026, às 15:47:24

Validade: 30/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.661.909/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7261811
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Raiz do CNPJ: 10.661.909

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : R TORIBIO SOARES PEREIRA, 678; 89.227-200; IRIRIU

Certidão emitida às 16:11 de 03/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 10.661.909/0001-44	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 22/04/2009
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255806299	NOME EMPRESARIAL STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAGE MUSIC		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/11/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 01/09/2025 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA		NÚMERO 678	COMPLEMENTO *****
CEP 89227-200	BAIRRO/DISTRITO IRIRIÚ	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICHAEL@STAGEMUSIC.COM.BR		TELEFONE 47 30325402	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA desde 27/02/2009			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **04/08/2026 14:33:55** (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

03/08/2026 17:00:44
255806299
10661909000144
68381433991

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	25.580.629-9	CPF/CNPJ:	10.661.909/0001-44
Nome Empresarial:	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Nome Fantasia:	STAGE MUSIC		
Município/UF:	81795 - JOINVILLE / SC	Unidade Regional:	20051 - USEFI DE JOINVILLE
Tipo de Contribuinte:	1 - COMERCIANTE		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVA	Data da situação cadastral:	27/02/2009
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42600613598	Capital Social:	1.000.000,00
Data da constituição:	27/02/2009	Enquadramento fiscal:	EPP
Data de cadastramento:	27/02/2009	Regime de apuração do ICMS:	NORMAL
Data do início da atividade com ICMS:	22/04/2009	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
Data da última atualização cadastral:	26/09/2025 11:35:02, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área utilizada:	500,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [Acessar Consulta Regularidade]			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/11/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 01/09/2025			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2013.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 25.580.629-9) credenciado no DTEC a partir de 19/05/2021. Profissional da Contabilidade (CPF 683.814.339-91) credenciado no DTEC a partir de 24/11/2020. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			

CNAE	Descrição	Qualificação
47.56-3-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Principal
43.99-1-02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Secundária
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundária
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundária
47.54-7-03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundária
77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundária
77.39-0-99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária
82.30-0-01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundária
90.01-9-06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundária

ENDEREÇOS**Endereço do Estabelecimento**

Endereço:	RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA		
Número:	678	Complemento:	
Referência:		Bairro:	IRIRIÚ
Quadra:		Lote:	
CEP:	89227-200	Município/UF:	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 30325402	FAX:	
E-Mail:	michael@stagemusic.com.br	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA		
Número:	678	Complemento:	
Referência:		Bairro:	IRIRIÚ
Quadra:		Lote:	
CEP:	89227-200	Município/UF:	JOINVILLE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 30325402	FAX:	
E-Mail:	michael@stagemusic.com.br	Web Site:	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	VALMOR SUMARIVA		
CPF:	68381433991	CRC:	1SC02121503
Data do ingresso:	02/03/2009		
Guarda de documentos:	3 - NO CONTABILISTA		
Endereço:	ALAMEDA BELA ALIANÇA		
Número:	752	Complemento:	
Referência:		Bairro:	JARDIM AMÉRICA
Quadra:		Lote:	

CEP:	89160-216	Município/UF:	RIO DO SUL/SC	
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:		
Telefone:	47 35213134	FAX:		
E-Mail:	multiplagerencial@contabilidademultipla.com.br	Web Site:		
QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)				
Dados Gerais				
Sócio	Nome:	MAURICIO MACHADO DE SOUZA		
	CPF/CNPJ:	07272078901		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	10/12/2022	Data da saída:	
	Endereço:	RUA JARAGUÁ		
	Número:	300	Complemento:	CASA 5
	Referência:		Bairro:	AMÉRICA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89204-650	Município/UF:	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	47 30325402	FAX:	
	E-Mail:	mauricio@stagemusic.com.br	Web Site:	
	Dados Gerais			
Sócio	Nome:	MICHAEL ROBERTO DE SOUZA		
	CPF/CNPJ:	04925618938		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	30/06/2023	Data da saída:	
	Endereço:	RUA ELEUTÉRIO FRANCISCO FERREIRA		
	Número:	138	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	IRIRIÚ
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89227-493	Município/UF:	JOINVILLE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	47 30275827	FAX:	
	E-Mail:	a@a.com	Web Site:	
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Grupo Especialista:	GRAF Joinville			
Franqueadores:				
Franqueados:				
Integradores:				
Integrados:				

Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	Data Início:	Data Fim:
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	Número do Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:			

Imprimir

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.661.909/0001-44, nome fantasia Stage Music, com sede na Rua Toríbio Soares Pereira, 678 – Iriú, Joinville/SC, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**MAURICIO
MACHADO DE
SOUZA:0727207
8901**

Assinado de forma
digital por MAURICIO
MACHADO DE
SOUZA:07272078901
Dados: 2026.08.26
16:09:53 -03'00'

Mauricio Machado de Souza

CPF 072.720.789-01

RG 4.549.346

Sócio - Proprietário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ nº 10.661.909/0001-44



MAURICIO MACHADO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 14/03/1989, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 072.720.789-01, Carteira de Identidade nº 4.549.346, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, 300, casa 5, América, Joinville, SC, CEP 89204650, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600613598, com sede Rua Toribio Soares Pereira, 678, Iririu, Joinville, SC, CEP 89227200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.661.909/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MICHAEL ROBERTO DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 23/06/1985, divorciado, empresário, CPF nº 049.256.189-38, Carteira de Identidade nº 4.549.353-7, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Rua Eleutério Francisco Ferreira, 138, Iririu, Joinville, SC, CEP 89227493, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MICHAEL ROBERTO DE SOUZA, da seguinte forma: venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

MICHAEL ROBERTO DE SOUZA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade será administrada pelos sócios Sr. MAURICIO MACHADO DE SOUZA, e Sr. MICHAEL ROBERTO DE SOUZA que representarão a sociedade ativa e passivamente, assinando em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81300001249259

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

1 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 316/2026 | Anexo: 3 CONTRATO SOCIAL 12 ALTERACAO.pdf (1/8)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 10.661.909/0001-44

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FALECIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. No caso de falecimento do sócio Mauricio Machado de Souza, fica assegurado que 33,4% das quotas do falecido e a administração da sociedade ficarão em poder de seu pai Aldo Machado de Souza Neto, CPF nº584.824.079-53, podendo assinar todas as operações, caso seu pai esteja impossibilitado ficarão para sua mãe Ruti de Souza, CPF nº791.902.279-72, e no caso de falecimento do sócio Michael Roberto de Souza, fica assegurado que 33,4% das quotas do falecido e a administração da sociedade ficarão em poder de seu pai Aldo Machado de Souza Neto, CPF nº584.824.079-53, podendo assinar todas as operações, caso seu pai esteja impossibilitado ficarão para sua mãe Ruti de Souza, CPF nº791.902.279-72.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à Rua Toribio Soares Pereira, 678, Iriú, Joinville, SC, CEP 89.227-200.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Objeto social é o COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 81300001249259

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

1 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 316/2026 | Anexo: 3 CONTRATO SOCIAL 12 ALTERACAO.pdf (2/8) 21/86
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ nº 10.661.909/0001-44

ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ÁUDIO VISUAL, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, CAMINHÃO PALCO DE MÉDIO PORTE, PALCOS COM E SEM COBERTURA, TENDAS, PIRÂMIDES, PAVILHÕES, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS, TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Parágrafo Único – Neste endereço constante na presente Alteração Contratual as atividades destinam-se apenas a escritório, e serão realizadas direto no cliente, não havendo transição ou movimento de carga e descarga no local.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

MICHAEL ROBERTO DE SOUZA, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades, com data de 01 de fevereiro de 2009 e sua duração, será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o conhecimento de todos os sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se, se realizada a sessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade será administrada pelos sócios Sr. MAURICIO MACHADO DE SOUZA, e Sr. MICHAEL ROBERTO DE SOUZA que representarão a sociedade ativa e passivamente, assinando em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Req: 81300001249259

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 10.661.909/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social terminara em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de falecimento do sócio Mauricio Machado de Souza, fica assegurado que 33,4% das quotas do falecido e a administração da sociedade ficarão em poder de seu pai Aldo Machado de Souza Neto, CPF nº584.824.079-53, podendo assinar todas as operações, caso seu pai esteja impossibilitado ficarão para sua mãe Ruti de Souza, CPF nº791.902.279-72, e no caso de falecimento do sócio Michael Roberto de Souza, fica assegurado que 33,4% das quotas do falecido e a administração da sociedade ficarão em poder de seu pai Aldo Machado de Souza Neto, CPF nº584.824.079-53, podendo assinar todas as operações, caso seu pai esteja impossibilitado ficarão para sua mãe Ruti de Souza, CPF nº791.902.279-72.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joinville/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE/SC, 28 de junho de 2023.

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Req: 81300001249259

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

1 Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 316/2026 | Anexo: 3 CONTRATO SOCIAL 12 ALTERACAO.pdf (4/8) 23/86
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE STAGE MUSIC COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 10.661.909/0001-44

MICHAEL ROBERTO DE SOUZA

Req: 81300001249259

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

1 Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 316/2026 | Anexo: 3 CONTRATO SOCIAL 12 ALTERACAO.pdf (5/8) 24/86
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



239233875

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	239233875 - 29/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600613598
CNPJ 10.661.909/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2023
SOB N: 20239233875

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239233875

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04925618938 - MICHAEL ROBERTO DE SOUZA - Assinado em 29/06/2023 às 11:44:21

Cpf: 07272078901 - MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Assinado em 29/06/2023 às 11:41:39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2023

Certifico o Registro em 30/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239233875 Protocolo 239233875 de 29/06/2023 NIRE 42600613598

Nome da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234369068561469

1 Doc: Processo Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor - 316/2026 | Anexo: 3 - CONTRATO SOCIAL 12 ALTERACAO.pdf (6/8)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, JOINVILLE/SC, 05/07/2023 16:50:24. Documento assinado digitalmente por: Suelen Felicio: 08380527976, em 05/07/2023. Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNCGJ/SC

Emolumentos

DESMATERIALIZAÇÃO (6) R\$ 28,98

.....

SELOS (6) R\$ 0,00

.....

FRJ* R\$ 6,60

.....

ISS R\$ 0,84

.....

TOTAL R\$36,42

* FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo:
26,73%; TJSC: 19,55%



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27579-NTMB
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27582-BQ43
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27584-I4XB
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27585-LOO2
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GJU27583-ENVU
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GJU27575-NAX2

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 e 1º NOME E SOBRENOME MAURICIO MACHADO DE SOUZA			1ª HABILITAÇÃO 05/06/2007						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/03/1989, JOINVILLE, SC									
4a DATA EMISSÃO 03/07/2024		4b VALIDADE 02/07/2034		ACC 					
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4549346 SSP SC									
4d CPF 072.720.789-01		5 Nº REGISTRO 04119012861		3 CAT HAB AB					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO ALDO MACHADO DE SOUZA NETO									
RUTI DE SOUZA									
									
7 ASSINATURA DO PORTADOR 									

9
10
11
12

ACC 			
A 		02/07/2034	
A1 			
B 		02/07/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
95166555667
SC197637680

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041190128<613<<<<<<<<<<
8903141M3407024BRA<<<<<<<<<<4
MAURICIO<<MACHADO<DE<SOUZA<<<<

Ofício nº 645/2026

Balneário Camboriú, 31 de Agosto de 2026.

Ilmo Sr.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

Sr. Secretário,

Assunto: Encaminhamento de processo para abertura de Dispensa de Licitação – Aquisição de sousafones para a Banda Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo para **aquisição de 02 (dois) sousafones destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú**, em razão da necessidade de ampliar e adequar a disponibilidade de instrumentos utilizados nas atividades desenvolvidas pelo grupo.

A Banda Municipal possui participação regular em **ensaios, apresentações musicais, solenidades, eventos institucionais, desfiles e demais atividades culturais promovidas ou apoiadas pelo Município**, sendo necessária a disponibilidade de instrumentos em condições adequadas de uso para garantir a continuidade e a qualidade das atividades musicais desenvolvidas.

O sousafone possui função específica na formação musical da Banda, sendo responsável pela execução da linha grave e pelo suporte à sustentação harmônica e rítmica do conjunto. Dessa forma, a disponibilidade de instrumentos adequados é necessária para o funcionamento regular da formação e para a participação dos músicos nas diferentes atividades realizadas ao longo do calendário municipal.

A aquisição também se justifica pela necessidade de disponibilizar instrumentos **novos e adequados ao uso contínuo**, reduzindo as limitações decorrentes da insuficiência de instrumentos disponíveis e proporcionando melhores condições para os ensaios e apresentações da Banda Municipal.

A necessidade de aquisição de **02 (dois) sousafones** decorre da própria composição e operacionalização da Banda, considerando a importância dos instrumentos graves para a formação musical e a necessidade de garantir que os músicos tenham equipamentos adequados para o desempenho de suas funções durante as atividades do grupo.

Diante da necessidade apresentada e visando garantir a continuidade das atividades da Banda Municipal, **solicitamos a abertura do processo de contratação para aquisição dos referidos instrumentos**, observadas as especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda.

Atenciosamente,

ZÉLIA SCHLINDWEIN ZANELLA
Secretária de Educação
Portaria: 33.803/2026

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.661.909/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/02/2009	
NOME EMPRESARIAL STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAGE MUSIC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TORIBIO SOARES PEREIRA		NÚMERO 678	COMPLEMENTO *****
CEP 89.227-200	BAIRRO/DISTRITO IRIRIU	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@STAGEMUSIC.COM.BR		TELEFONE (47) 3032-5400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2026** às **15:37:43** (data e hora de Brasília).

CPF/CNPJ: **10.661.909/0001-44**DATA: **03/08/2026 16:22**CONCEDIDO A: **Stage Music Comércio, Importação e Exportação LTDA**PARA SE ESTABELECEER NA: **TORIBIO SOARES PEREIRA. Nº: 678 CEP: 89227-200**BAIRRO: **IRIRIU**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: SOMENTE ESCRITÓRIO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
95049	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Atividades de sonorização e de iluminação	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Comércio varejista de artigos de iluminação	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10
95049	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/02/2009	208,10

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42600613598	CNPJ 10.661.909/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2009	Início da Atividade 01/02/2009
Endereço: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA 678, IRIRIU, JOINVILLE, SC - CEP: 89227200			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20266934200	Número 20266934200	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	42204263675	27/02/2009	CONTRATO
315	20090646118	27/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20091433088	11/05/2009	BALANCO
002	20091464757	11/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20091464757	11/05/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20091548080	21/05/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20091548080	21/05/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
317	20110673840	18/02/2011	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20110797698	17/03/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110797698	17/03/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20113461852	11/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20113461852	11/11/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20122810945	12/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20122810945	12/09/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20130780847	19/03/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

265937264

página: 1/3



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42600613598	CNPJ 10.661.909/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2009	Início da Atividade 01/02/2009
Endereço: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA 678, IRIRIU, JOINVILLE, SC - CEP: 89227200			
002	20130780855	19/03/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
318	20133265846	28/11/2013	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20133265854	28/11/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20157231399	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20157231399	23/06/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170816176	11/08/2017	BALANCO
223	20170932273	13/11/2017	BALANCO
223	20180232436	04/05/2018	BALANCO
002	20196705711	08/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20196705711	08/04/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20196615941	29/04/2019	BALANCO
002	42600613598	11/10/2019	TRANSFORMACAO
223	20203480422	10/08/2020	BALANCO
316	20203101766	21/09/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
318	20219831211	28/01/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20218374488	02/08/2021	BALANCO
316	20227002652	20/01/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20224594516	04/07/2022	BALANCO
002	12198	10/12/2022	Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)
002	20221973117	23/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20239233875	30/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

265937264

página: 2/3



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 42600613598	CNPJ 10.661.909/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2009	Início da Atividade 01/02/2009
Endereço: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA 678, IRIRIU, JOINVILLE, SC - CEP: 89227200			
002	20239233875	30/06/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20239106407	03/07/2023	BALANCO
223	20244156212	17/05/2024	BALANCO
223	20256837694	07/07/2025	BALANCO
021	20253340306	23/02/2026	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20266934200	11/06/2026	BALANCO

FLORIANÓPOLIS - SC, 4 de Agosto de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

265937264

página: 3/3



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600613598	10.661.909/0001-44	27/02/2009	01/02/2009
Endereço: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 678, IRIRIU, JOINVILLE, SC - CEP: 89227200			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ÁUDIO VISUAL, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, CAMINHÃO PALCO DE MÉDIO PORTE, PALCOS COM E SEM COBERTURA, TENDAS, PIRÂMIDES, PAVILHÕES, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS, TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. PARÁGRAFO ÚNICO - NESTE ENDEREÇO CONSTANTE NA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AS ATIVIDADES DESTINAM-SE APENAS A ESCRITÓRIO, E SERÃO REALIZADAS DIRETO NO CLIENTE, NÃO HAVENDO TRANSITAÇÃO OU MOVIMENTO DE CARGA E DESCARGA NO LOCAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MICHAEL ROBERTO DE SOUZA 049.256.189-38	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MICHAEL ROBERTO DE SOUZA 049.256.189-38	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAURICIO MACHADO DE SOUZA 072.720.789-01	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO MACHADO DE SOUZA 072.720.789-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

265937337

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600613598	CNPJ 10.661.909/0001-44	Arquivamento do ato Constitutivo 27/02/2009	Início da atividade 01/02/2009
Endereço: RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 678, IRIRIU, JOINVILLE, SC - CEP: 89227200			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 11/06/2026	Número 20266934200	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Agosto de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

265937337

página: 2/2

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2026
TIPO DE PEDIDO	☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Serviço Especializado ☐ Aquisição de Materiais ☒ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual (___/___/___) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	SOLICITAÇÃO 4321/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Dispensa de Licitação, Aquisição de sousafones destinados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú
JUSTIFICATIVA	A presente solicitação decorre da necessidade decorre da utilização dos instrumentos nas atividades desenvolvidas pela Banda Municipal, incluindo ensaios, apresentações públicas, solenidades, desfiles e demais eventos culturais e institucionais.
VALOR NESTE ANO	R\$ 30.000,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	966 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.183 . 0 . 449000
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	() SIM () NÃO
-------------------------------	--------------------

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda.

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

ANGELITA KOSLOWSKI
Controladora Geral

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ EDELTRUDES NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Objeto: Aquisição de 02 (dois) sousafones destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú, visando ao fortalecimento da seção de instrumentos graves e ao atendimento das necessidades operacionais e artísticas da Banda Municipal.

Área técnica / Equipe de planejamento / Responsável pela elaboração:

Nome: Edson Schneider da Silva

- Matrícula: 33727/2016
- Cargo: Administração Escolar
- Unidade de lotação: Secretaria Municipal de Educação
- Email: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br
- Telefone: (47) 3363-7144
- Forma de contratação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de adquirir **02 (dois) sousafones** destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú, com o objetivo de suprir a necessidade de fortalecimento e adequada estruturação da seção de instrumentos graves do conjunto.

1.2 - A necessidade decorre da utilização dos instrumentos nas atividades desenvolvidas pela Banda Municipal, incluindo ensaios, apresentações públicas, solenidades, desfiles e demais eventos culturais e institucionais. O sousafone exerce função específica na formação musical, contribuindo para a sustentação da região grave, o equilíbrio entre os naipes e a projeção sonora do conjunto, especialmente em apresentações realizadas em ambientes externos.

1.3 - A aquisição de duas unidades é necessária para proporcionar maior preenchimento e estabilidade à seção grave, permitir a distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas e reduzir a dependência de um único instrumento. Dessa forma, a eventual indisponibilidade de uma unidade não comprometerá integralmente a utilização dessa seção nas atividades da Banda Municipal.

1.4 - A necessidade identificada, portanto, não se limita à aquisição de novos bens, mas está diretamente relacionada à melhoria das condições de operacionalização da Banda Municipal, buscando proporcionar instrumentos adequados à execução de suas atividades e melhores condições para a realização das apresentações.

1.5 - Diante disso, a presente contratação tem por finalidade adquirir **02 (dois) sousafones novos**, com características técnicas compatíveis com a utilização pretendida, para atender à necessidade específica da Banda Municipal de Balneário Camboriú.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 - Inicialmente, foi considerada a possibilidade de aquisição de instrumentos novos, aquisição de instrumentos usados, locação e utilização de instrumentos eventualmente já disponíveis no acervo municipal. Considerando a necessidade de disponibilização permanente de instrumentos para utilização nos

2.4 - Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição de 02 (dois) sousafones novos** constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente viável para atender à necessidade específica da Banda Municipal de Balneário Camboriú, permitindo a disponibilidade permanente dos instrumentos para utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município.

4.1 - Os instrumentos deverão atender às especificações técnicas definidas para o objeto, sendo predominantemente confeccionados em fibra de vidro de alta resistência, com 03 (três) válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26 polegadas), tubos e componentes adequados à utilização musical e acabamento resistente ao uso contínuo. Deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, afinação e projeção sonora, compatíveis com sua finalidade na formação da seção de instrumentos graves da Banda Municipal.

4.2 - O fornecimento deverá compreender os instrumentos completos, acompanhados de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização e com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições a serem estabelecidas no processo de contratação.

4.3 - Os produtos deverão observar as normas técnicas, regulamentações e exigências de qualidade e segurança aplicáveis à sua fabricação e comercialização, inclusive eventuais exigências de órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto. Caso exista certificação, registro ou outro mecanismo obrigatório relacionado ao produto, sua comprovação deverá ser apresentada conforme a regulamentação pertinente.

4.4 - As exigências estabelecidas deverão ser suficientes para assegurar a qualidade e a adequação dos instrumentos à finalidade pretendida, sem a indicação de marca ou modelo específico e sem a inclusão de requisitos que possam restringir indevidamente o fornecimento do objeto.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - A quantidade estimada para a presente contratação é de **02 (dois) sousafones**, conforme necessidade técnica identificada para a adequada operacionalização da Banda Municipal de Balneário Camboriú.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Sousafone em Si bemol (Bb), predominantemente confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com 03 válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26”), acompanhado de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento, conforme especificações técnicas do objeto.	Unidade	02

5.2 - A quantidade foi definida a partir da necessidade específica da Banda Municipal, não se tratando de bem de consumo cuja estimativa dependa de histórico de utilização ou previsão periódica de reposição. A aquisição de duas unidades decorre da necessidade de fortalecer a seção de instrumentos graves, permitindo melhor distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas e maior equilíbrio na formação sonora do conjunto.

5.3 - A disponibilidade de duas unidades também reduz a dependência de um único instrumento, contribuindo para a continuidade das atividades da Banda Municipal caso uma das unidades fique temporariamente indisponível. Dessa forma, o quantitativo de 02 (duas) unidades é considerado necessário e suficiente para atender à necessidade identificada, sem previsão de aquisição superior à demanda técnica apresentada.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos obtidos junto a fornecedores para o fornecimento de sousafones com características compatíveis com as especificações definidas para atender à necessidade da Banda Municipal de Balneário Camboriú.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Amanda Ravel Lira Santana	R\$ 16.053,03	02	R\$ 32.106,06
SITAGE	R\$ 15.000,00	02	R\$ 30.000,00
SONATA	R\$ 15.846,97	02	R\$ 31.693,94

6.2 - Após a análise dos valores apresentados, foi adotado como referência para a estimativa preliminar da contratação o **menor preço obtido**, correspondente ao valor unitário de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, totalizando **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a aquisição de 02 (dois) sousafones.

6.3 - A memória de cálculo da estimativa corresponde à multiplicação do valor unitário de referência pela quantidade necessária: $R\$ 15.000,00 \times 02 \text{ unidades} = R\$ 30.000,00$

6.4 - Dessa forma, o valor preliminar estimado para a presente contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Os orçamentos obtidos constituem os documentos de suporte para a estimativa apresentada nesta etapa do planejamento.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - Considerando a natureza da aquisição, não se mostra necessário dividir a solução em diferentes itens ou realizar contratações distintas, uma vez que ambas as unidades possuem as mesmas características e destinam-se ao atendimento da mesma necessidade. A contratação conjunta do quantitativo integral permite atender de forma completa à demanda identificada, além de simplificar o procedimento administrativo, o fornecimento e o recebimento dos instrumentos.

7.2 - A aquisição das duas unidades em uma única contratação também permite a análise das propostas considerando o quantitativo total necessário, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas para o objeto.

7.3 - Dessa forma, conclui-se que **não há necessidade de parcelamento da solução**, sendo a aquisição conjunta de 02 (dois) sousafones a forma mais adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Banda Municipal de Balneário Camboriú.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 - Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram diretamente na aquisição dos **02 (dois) sousafones** destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú.

8.2 - A solução proposta contempla a aquisição dos instrumentos novos e completos, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, incluindo bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Dessa forma, não há necessidade de contratação complementar ou prévia para viabilizar a utilização inicial dos instrumentos nas atividades da Banda Municipal.

8.3 - Eventuais necessidades futuras de manutenção, reparos ou aquisição de peças e acessórios decorrentes do desgaste natural durante a vida útil dos instrumentos não caracterizam contratação interdependente com o presente objeto, pois não constituem condição necessária para a realização desta aquisição.

8.4 - Assim, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma independente, não havendo, até o presente momento, outra contratação que deva ser realizada previamente ou conjuntamente para atender à necessidade identificada.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 - A presente contratação **não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA**.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Com a aquisição de 02 (dois) sousafones, pretende-se proporcionar melhores condições para a operacionalização da Banda Municipal de Balneário Camboriú, especialmente por meio do fortalecimento da seção de instrumentos graves. A disponibilização dos instrumentos contribuirá para maior preenchimento, sustentação e equilíbrio sonoro do conjunto, proporcionando melhores condições para a execução do repertório durante ensaios, apresentações públicas, solenidades, desfiles e demais eventos culturais e institucionais dos quais a Banda Municipal participa.

10.2 - A aquisição das duas unidades também permitirá a distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas e reduzirá a dependência de apenas um instrumento, proporcionando maior continuidade às atividades da Banda Municipal em caso de eventual indisponibilidade temporária de uma das unidades. Além disso, a disponibilização de instrumentos próprios e adequados à utilização recorrente, inclusive em apresentações externas e deslocamentos, contribuirá para melhorar as condições de execução das atividades musicais.

10.3 - Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados ao atendimento da necessidade identificada, buscando proporcionar à Banda Municipal melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades, fortalecer sua formação instrumental e contribuir para a melhoria da qualidade das apresentações realizadas pelo Município.

impactos ambientais relacionados ao objeto são compatíveis com sua natureza e podem ser minimizados mediante a adequada utilização, conservação e destinação dos materiais ao final de sua vida útil.

13.4 - Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é **tecnicamente adequada e economicamente viável** para atender à necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo para a aquisição de **02 (dois) sousafones**, mediante contratação direta por **dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as demais exigências aplicáveis à regular instrução do processo.

Balneário Camboriú, 27 de agosto de 2027.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Técnico Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

de acordo

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria 33.803/2026.

Planilha de consolidação de valores

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES – AQUISIÇÃO DE SOUSAFONES

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Item	Descrição	Qtd.	Amanda Ravel	Sit age Music	Sonata
1	Stanford Sousafone 3 pistos em Bb com Case SSF 1000 II	2,00	16.053,03	15.000,00	15.846,97
Valor total da proposta		2,00	32.106,06	30.000,00	31.693,94

Observação : Os valores acima foram consolidados a partir dos três orçamentos obtidos para o mesmo objeto e quantidade. Para fins de análise da vantajosidade, foi identificado o menor valor apresentado, correspondente a **R\$ 15.000,00 por unidade**, totalizando **R\$ 30.000,00 para 02 (duas) unidades**.

Responsável pela elaboração

Edson Schneider da Silva
Administrativo – Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 33727/2016



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 4321/2026

Emissão: 31/08/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para Aquisição de sousafones destinados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú,

Observação:

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
966 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.183 . 0 . 449000 -	303755 - SF Outras Transferências FNDE - ETI Esc Tempo		30.000,00	30.000,00
Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)
1	2,00000	UN	180284 - Sousafone	15.000,00000
			Sousafone em Si bemol (Bb), predominantemente confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, destinado à utilização em bandas musicais e apresentações externas. Deverá possuir 03 (três) válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26 polegadas), tubos e componentes metálicos adequados à utilização musical, acabamento resistente e boa projeção sonora. O instrumento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação.	
				Total geral (R\$)
				30.000,00

Edson Schneider da Silva

Setor de Compras - Secretaria de Educação
Matrícula 33.727/2016.

Murilo Renato Fermino Dias

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 33.822/2026

Zélia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
PORTARIA 33.803/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Aquisição de sousafones destinados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú,

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ÁREA TÉCNICA/ EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Edson Schneider da Silva

Matrícula: 33727/2016.

Cargo: Administração Escolar

Unidade de Lotação: Secretaria de Educação.

E-mail: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br; Fone (47) 3363-7144

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de 02 (dois) sousafones em Si bemol (Bb), com 03 (três) válvulas/pistos, destinados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú**, incluindo os acessórios necessários ao seu funcionamento, transporte e armazenamento, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - Os instrumentos deverão ser fornecidos **novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento**, atendendo integralmente às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 - Trata-se de aquisição de bem comum, com fornecimento integral dos instrumentos, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4 - Trata-se de **aquisição de bem comum**, com fornecimento integral dos instrumentos, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Sousafone em Si bemol (Bb) , predominantemente confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, destinado à utilização em bandas musicais e apresentações externas. Deverá possuir 03 (três) válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26 polegadas), tubos e componentes metálicos adequados à utilização musical, acabamento resistente e boa projeção sonora. O instrumento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	02

1.5 Condições de fornecimento

1.5.1 - Os instrumentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, completos e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às características estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5.2 - O fornecimento deverá incluir o bocal compatível e o meio adequado para transporte e armazenamento do instrumento, não sendo admitida a entrega de unidades incompletas ou que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso ou características diferentes das especificadas.

1.6 Local e prazo de entrega

1.6.1 - **Local de entrega:** SEDE da Secretaria de Educação – Rua: Dom Miguel, 680 - Vila Real, Balneário Camboriú - SC, 88337-140

1.6.2 - **Prazo de entrega:** O prazo para entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

1.7 Recebimento

1.7.1 - O recebimento será realizado mediante conferência da quantidade entregue e verificação das características dos instrumentos em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7.2 - O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os 02 (dois) sousafones foram entregues novos, completos, sem avarias e em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos acessórios previstos.

1.7.3 - Caso sejam identificadas divergências, defeitos, avarias ou ausência de acessórios, a Administração poderá recusar o recebimento do instrumento em desconformidade, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem custo adicional.

1.8 Garantia

1.8.1 - Os instrumentos deverão possuir **garantia contra defeitos de fabricação**, pelo prazo mínimo oferecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

1.8.2 - Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação que comprometa o funcionamento do instrumento, a contratada deverá providenciar a solução cabível, sem custos adicionais para a Administração.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Banda Municipal necessita dos instrumentos para a composição e operacionalização de sua seção de instrumentos graves, considerando sua utilização nos ensaios, apresentações, solenidades, desfiles e demais atividades musicais realizadas pelo Município. O sousafone exerce função específica na sustentação da região grave e na composição do conjunto, sendo necessário que os instrumentos estejam disponíveis e em condições adequadas para utilização contínua.

2.2 - A solução definida foi a **aquisição de 02 (dois) sousafones novos**, em vez de locação ou aquisição de instrumentos usados, por permitir que os bens permaneçam disponíveis para utilização pela Banda Municipal e apresentem condições adequadas de funcionamento, conservação e durabilidade desde o início da utilização.

2.3 - A quantidade de 02 (duas) unidades foi estabelecida em razão da necessidade de reforçar a seção grave e possibilitar a distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas, reduzindo também a dependência de uma única unidade para a realização das atividades.

2.4 - Dessa forma, o presente Termo de Referência é elaborado com base na solução definida no Estudo Técnico Preliminar e tem por finalidade estabelecer as condições para a aquisição dos instrumentos necessários ao atendimento da demanda específica da Banda Municipal.

2.5 - A contratação será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução consiste na aquisição de 02 (dois) sousafones em Si bemol (Bb), destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú, para utilização em ensaios, apresentações e demais atividades musicais desenvolvidas pela Banda.

3.2 - Os instrumentos deverão ser fornecidos completos, novos e em condições adequadas de utilização, acompanhados de **bocal compatível e estojo ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**, permitindo que sejam utilizados imediatamente após a entrega.

3.3 - A solução atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de disponibilizar instrumentos adequados para a operacionalização da Banda Municipal, considerando a necessidade de equipamentos compatíveis com a função desempenhada pelo sousafone na formação musical e com as condições de utilização em apresentações e atividades externas.

3.4 - A aquisição de instrumentos novos reduz a necessidade de manutenção decorrente de desgaste anterior e permite maior previsibilidade quanto às condições de funcionamento e conservação. Durante sua utilização, deverão ser observadas as orientações de conservação e manutenção indicadas pelo fabricante, contribuindo para a preservação dos instrumentos e o prolongamento de sua vida útil.

3.5 - Os instrumentos deverão possuir **garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, possibilitando à Administração solicitar reparo ou substituição quando forem identificados problemas abrangidos pela garantia.

3.6 - A solução proposta limita-se à **aquisição dos instrumentos e acessórios necessários ao seu uso e transporte**, não incluindo serviços de instalação ou manutenção continuada, por não serem necessários para o atendimento da demanda.

3.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.7.1 - A contratada deverá fornecer os **02 (dois) sousafones** de acordo com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios previstos .

3.7.2 - Deverá realizar a entrega dos instrumentos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, no endereço indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo acondicionamento, transporte e integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

3.7.3 - Deverá fornecer os instrumentos acompanhados de **bocal compatível e estojo ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**, conforme especificado neste Termo de Referência.

3.7.4 - A contratada deverá substituir, sem custo adicional para a Administração, instrumento que apresente avaria, defeito, desconformidade com as especificações ou que seja entregue em condições inadequadas de utilização.

3.7.5 - Deverá prestar o atendimento necessário durante o período de **12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação**, contado do recebimento definitivo, realizando o reparo ou a substituição do instrumento quando constatado defeito abrangido pela garantia.

3.7.6 - Deverá informar à Administração os procedimentos necessários para acionamento da garantia e assistência técnica, sempre que houver necessidade.

3.7.7 - Deverá responder pelos custos decorrentes de transporte, substituição, reparo ou demais providências necessárias quando a ocorrência decorrer de defeito de fabricação ou desconformidade de responsabilidade da contratada.

3.7.8 - Deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas para a contratação, bem como cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.8.1 - A contratante deverá fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento e indicar o local para entrega dos instrumentos.

3.8.2 - Deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos sousafones, verificando a quantidade, as características especificadas, as condições físicas, o funcionamento e a presença dos acessórios previstos.

3.8.3 - Deverá comunicar à contratada eventuais desconformidades identificadas durante o recebimento, concedendo prazo para a regularização ou substituição quando cabível.

3.8.4 - Deverá realizar o recebimento definitivo dos instrumentos após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8.6 - Deverá efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das demais condições necessárias ao processamento da despesa.

3.8.6 - Durante o período de garantia, deverá comunicar à contratada eventual defeito de fabricação identificado nos instrumentos e fornecer as informações necessárias para o atendimento da garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratada deverá fornecer **02 (dois) sousafones novos, sem uso anterior**, em conformidade com todas as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 - Os instrumentos deverão ser adequados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú, apresentando condições de funcionamento compatíveis com sua finalidade e atendendo integralmente à especificação técnica estabelecida para o objeto.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues completos, acompanhados dos acessórios previstos, especialmente **bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**.

4.4 - Os instrumentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- ser **novos e sem uso anterior**;
- possuir **03 (três) válvulas/pistos de ação frontal**;
- possuir corpo predominantemente confeccionado em **fibra de vidro de alta resistência**;
- possuir **campana removível**, com aproximadamente **26 polegadas (66 cm)**;
- apresentar condições adequadas de funcionamento, com válvulas, tubos e demais componentes devidamente alinhados e funcionais;
- proporcionar projeção sonora e afinação compatíveis com a utilização em banda musical;
- ser fornecidos com **bocal compatível**;
- ser fornecidos com **estojo ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**;

- apresentar acabamento e construção adequados ao uso contínuo em ensaios, apresentações e deslocamentos da Banda Municipal;
- possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados a partir do recebimento definitivo.

4.5 - Não serão aceitos instrumentos usados, recondicionados, com avarias, sinais de utilização anterior ou que apresentem características diferentes das estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6 - A contratada deverá entregar os instrumentos no endereço indicado pela Administração, dentro do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado na forma estabelecida neste Termo de Referência.

4.7 - Os instrumentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável. Constatado defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do instrumento, sem custos adicionais para a Administração.

4.8 - Os instrumentos deverão ser acompanhados, quando fornecidos pelo fabricante, de documentação, manual ou orientações necessárias à sua correta utilização e conservação.

4.9 - A contratada deverá observar as normas técnicas, regulamentações e requisitos de qualidade aplicáveis ao produto, quando existentes e pertinentes à sua fabricação, comercialização e utilização.

4.10 - Não será exigida marca ou modelo específico, devendo ser aceitos produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS:

5.1 - Não se aplica. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 - Não se aplica. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) sousafones, caracterizando-se como fornecimento de baixa complexidade e pequeno vulto, não havendo necessidade de formação de consórcio para atendimento do objeto.

6.2 - A vedação se justifica pela natureza e pelo objeto da contratação, que consiste no fornecimento de apenas **02 (dois) sousafones**, tratando-se de aquisição de bem de fornecimento individualizado, com especificações objetivamente definidas e sem complexidade técnica ou operacional que demande a reunião de empresas para sua execução.

6.3 - A formação de consórcio não se mostra necessária para o atendimento do objeto, uma vez que o fornecimento dos instrumentos pode ser realizado integralmente por uma única empresa que atenda às condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 - Dessa forma, considerando o reduzido quantitativo, a natureza simples do fornecimento e a possibilidade de atendimento integral do objeto por fornecedor individual, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Forma de execução :

7.1.1 - A execução do objeto ocorrerá mediante o **fornecimento integral de 02 (dois) sousafones em Si bemol (Bb)**, novos e sem uso anterior, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2 - Após a formalização da contratação, a Administração emitirá a autorização de fornecimento ou documento equivalente, a partir do qual será contado o prazo para entrega.

7.1.3 - A contratada deverá realizar a entrega dos instrumentos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, no seguinte endereço: Rua Dom Miguel, nº 680 – Vila Real, Balneário Camboriú/SC – CEP 88337-140.

7.1.4 - Os instrumentos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar avarias ou danos durante o transporte.

7.2 Entrega e recebimento:

7.2.1 - No momento da entrega, o fiscal da contratação realizará a conferência inicial da quantidade, das características dos instrumentos, das condições físicas e dos acessórios que integram o fornecimento.

7.2.2 - Será verificado, especialmente, se os instrumentos correspondem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se estão novos, sem sinais de uso, se apresentam condições adequadas de funcionamento e se estão acompanhados de **bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**.

7.2.3 - O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da conformidade dos instrumentos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.4 - Caso seja constatada avaria, defeito, ausência de acessório ou qualquer outra desconformidade, o instrumento poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, **sem custo adicional para a Administração**.

7.2.5 - A contratação será considerada cumprida após a entrega e o recebimento definitivo dos 02 (dois) instrumentos em conformidade com o objeto contratado, permanecendo a responsabilidade da contratada quanto à garantia contra defeitos de fabricação.

7.3 Garantia durante a execução:

7.3.1 - Os instrumentos deverão ser entregues com a garantia contra defeitos de fabricação prevista no Item 4 deste Termo de Referência.

7.3.2 - Caso seja identificado defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá adotar as providências necessárias para reparação ou substituição do instrumento, conforme o caso, sem ônus para a Administração.

8. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A gestão da contratação ficará a cargo da **Sra. Zelia Schlindwein Zanella, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 33.803/2026**, responsável pelo acompanhamento geral da contratação e pela adoção das providências administrativas necessárias ao seu regular cumprimento.

8.2 - A fiscalização da contratação ficará a cargo do **Sr. Edesio dos Santos, Coordenador das Bandas, matrícula nº 60088, Portaria nº 33.987/2026**, responsável por acompanhar a entrega e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 - Atuará como **Fiscal Setorial o Sr. Willian Itamar Alves, Maestro da Banda Municipal**, auxiliando na avaliação dos instrumentos quanto às características técnicas e às condições de funcionamento necessárias à utilização pela Banda Municipal.

8.4 - A fiscalização deverá verificar a quantidade entregue, as características técnicas dos sousafones, as condições físicas dos instrumentos, seu funcionamento e a presença dos acessórios previstos no fornecimento.

8.5 - A comunicação com a contratada será realizada pelos meios oficiais definidos pela Administração, especialmente para tratar da entrega, de eventual desconformidade dos instrumentos, da necessidade de substituição e de questões relacionadas à garantia.

8.6 - Constatada qualquer divergência em relação ao objeto contratado, a fiscalização deverá comunicar a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à correção ou substituição do instrumento, sem custo adicional para a Administração, quando a ocorrência for de responsabilidade da contratada.

8.7 - A fiscalização realizada pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada pelo fornecimento dos instrumentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, integridade, funcionamento e garantia.

8.8 - pós o recebimento definitivo dos instrumentos em conformidade com o objeto contratado, a fiscalização encaminhará a documentação necessária para o regular processamento do pagamento.

9. - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 - A medição do objeto será realizada **uma única vez**, após a entrega dos 02 (dois) sousafones, mediante conferência da quantidade, das características técnicas, das condições físicas, do funcionamento dos instrumentos e dos acessórios previstos neste Termo de Referência.

9.2 - O valor devido à contratada corresponderá aos instrumentos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 - O pagamento será realizado **após o recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, e após a verificação da documentação necessária à liquidação da despesa e da manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação.

9.4 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar ou manter disponíveis os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela Administração, **conforme aplicável à contratação**, incluindo as respectivas certidões de regularidade dentro do prazo de validade.

9.5 - A Administração realizará a conferência da regularidade da contratada antes do pagamento, observando os procedimentos adotados pela Secretaria de Compras e pelos setores responsáveis pela liquidação e pagamento da despesa.

9.6 - Não será efetuado pagamento de instrumento recusado em razão de avaria, defeito, ausência de acessório ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Nessa situação, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização do instrumento, sem custo adicional para a Administração.

9.7 - O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao **Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal – STF**, efetuará, quando cabível, a retenção do **Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF** sobre os pagamentos realizados à pessoa jurídica contratada, observando o disposto na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações**. A retenção pelos Municípios sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens encontra fundamento nos arts. 2º-A e 3º-A da referida Instrução Normativa.

9.8 - Para fins de cálculo, quando incidente a retenção, será observada a seguinte fórmula:

$$\text{IRRF} = \text{Base de cálculo} \times \text{percentual de retenção aplicável}$$

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal vigente para aquisição de bens e outros serviços. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para a hipótese prevista no inciso II é de **R\$ 65.492,11**.

10.2 - A seleção do fornecedor deverá observar os procedimentos aplicáveis à contratação direta, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3 - Para fins de seleção, será adotado o **critério de menor preço**, sendo considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor para o fornecimento integral dos **02 (dois) sousafones**, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 - O preço apresentado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, embalagem, entrega, acessórios, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação.

10.5 - A Administração poderá desclassificar proposta que não atenda às especificações do objeto, apresente condições incompatíveis com as estabelecidas neste Termo de Referência ou cujo preço não se mostre compatível com os valores praticados no mercado.

10.6 - O fornecedor selecionado deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação direta, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

10.7 - A consulta realizada junto a fornecedores locais para a formação da pesquisa de preços **não representa preferência ou restrição territorial para a futura contratação**, podendo ser selecionado fornecedor de qualquer localidade que atenda às exigências estabelecidas e apresente a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.8 - A escolha desses fornecedores também considerou a necessidade de verificar, além do preço de aquisição, a **disponibilidade de atendimento pós-venda e assistência técnica**, tendo em vista que os sousafones serão utilizados de forma contínua pela Banda Municipal e possuem componentes que podem demandar ajustes, manutenção ou eventual atendimento durante o período de garantia.

10.9 - A consulta a fornecedores com atuação na região permite à Administração obter referências de preços praticados no mercado local e, ao mesmo tempo, avaliar a disponibilidade de suporte técnico e atendimento em condições mais acessíveis, caso sejam necessários procedimentos relacionados à garantia, manutenção ou correção de eventual defeito de fabricação.

10.10 - A utilização de fornecedores da região **não estabelece preferência territorial para a futura contratação**, nem restringe a participação de fornecedores de outras localidades que possam atender ao objeto. A consulta teve exclusivamente a finalidade de obter **referências de preços compatíveis com o mercado e informações sobre as condições de fornecimento e assistência pós-venda**.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1- Para definição da estimativa de valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a **03 (três) fornecedores que comercializam instrumentos musicais**, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de obtenção de referências de preços compatíveis com o mercado para o produto pretendido pela Banda Municipal.

11.2 - A escolha dos fornecedores consultados considerou a atuação na comercialização de instrumentos musicais e a possibilidade de obtenção de informações compatíveis com o objeto, inclusive quanto às condições de fornecimento e atendimento pós-venda.

11.3 - A escolha dos fornecedores consultados considerou a atuação na comercialização de instrumentos musicais e a possibilidade de obtenção de informações compatíveis com o objeto, inclusive quanto às condições de fornecimento e atendimento pós-venda.

11.4 - A utilização de fornecedores locais na pesquisa de preços **não estabelece preferência territorial para a futura contratação**, tendo sido adotada exclusivamente para obtenção de referências de preços e informações relacionadas ao fornecimento e ao atendimento pós-venda. A futura contratação permanecerá aberta aos fornecedores que atendam às condições estabelecidas no procedimento de contratação direta.

Para estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, considerando as características e especificações do sousafone estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5 - Foram obtidos os seguintes valores para o fornecimento de **02 (dois) sousafones**:

Fornecedor	Valor unitário	Valor total – 02 unidades
Amanda Ravel Lira Santana	R\$ 16.053,03	R\$ 32.106,06
Sitage	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Sonata	R\$ 15.846,97	R\$ 31.693,94

11.6 - Os valores apresentados correspondem ao fornecimento dos instrumentos conforme as características solicitadas, incluindo os acessórios previstos na contratação, conforme documentação de pesquisa de preços que integra o processo.

16 - Adequação orçamentária

16.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação. Despesa 966 – 4.4.90.00.00 - - ETI Esc Tempo Integral

EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

De acordo

Zélia Schlindwein Zanella
Secretária de Educação
Portaria 33.803/2026.

Balneário Camboriú (SC) 31 de agosto de 2026.

De: Edson S. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/08/2026 às 12:12:10

Excelentíssimos Senhores,

Sirvo-me do presente para informar que foi apresentada uma nova proposta pelo fornecedor. Dessa forma, foram realizadas as devidas correções e o documento foi anexado para assinatura e juntada ao processo. Solicito, diante do exposto, a respeitável assinatura dos Senhores nesta diligência.

—
Edson Schneider da Silva

Setor de COMPRAS

SED - DSGM - Departamento de Compras

Anexos:

CGF_804_2026_AQUISICAO_DE_Instrumento_da_Banda_1_.pdf

ETP_Dispenda_Equipmento_Banda_Municipal_Sousafone_novo_31_08(1).pdf

ETP_Dispenda_Equipmento_Banda_Municipal_Sousafone_novo_31_08.pdf

ORCAMENTOS_INSTRUMENTOS_Amanda_Ravel.pdf

ORCAMENTOS_INSTRUMENTOS_Sonata.pdf

Orcamento_Novo_Staig.pdf

PLANILHA_DE_CONSOLIDACAO_DE_VALORES_novo.pdf

Solicitacao_4231_Instrumento_Banda_Novo_31_08.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_Aquisicao_de_Instrumento_para_Banda_novo_31_08.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Schneider da Silva	31/08/2026 12:18:13	1Doc	EDSON SCHNEIDER DA SILVA CPF 851.XXX.XXX-53
Murilo Renato Fermino Dias	31/08/2026 12:58:08	1Doc	MURILO RENATO FERMINO DIAS CPF 096.XXX.XXX-0...
Zelia Schlindwein Zanella	31/08/2026 13:01:27	1Doc	ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA CPF 613.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DECE-93AC-F0D1-6225**

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2026
TIPO DE PEDIDO	☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Serviço Especializado ☐ Aquisição de Materiais ☒ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual (___/___/___) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa ou Inexigibilidade ☐ Compra Direta ☐ Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	SOLICITAÇÃO 4321/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Dispensa de Licitação, Aquisição de sousafones destinados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú
JUSTIFICATIVA	A presente solicitação decorre da necessidade decorre da utilização dos instrumentos nas atividades desenvolvidas pela Banda Municipal, incluindo ensaios, apresentações públicas, solenidades, desfiles e demais eventos culturais e institucionais.
VALOR NESTE ANO	R\$ 25.400,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	966 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.183 . 0 . 449000
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionária ☐ Não previsto no orçamento
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	() SIM () NÃO
-------------------------------	--------------------

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda.

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

ANGELITA KOSLOWSKI
Controladora Geral

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ EDELTRUDES NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

2.4 - Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição de 02 (dois) sousafones novos** constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente viável para atender à necessidade específica da Banda Municipal de Balneário Camboriú, permitindo a disponibilidade permanente dos instrumentos para utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município.

4.1 - Os instrumentos deverão atender às especificações técnicas definidas para o objeto, sendo predominantemente confeccionados em fibra de vidro de alta resistência, com 03 (três) válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26 polegadas), tubos e componentes adequados à utilização musical e acabamento resistente ao uso contínuo. Deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, afinação e projeção sonora, compatíveis com sua finalidade na formação da seção de instrumentos graves da Banda Municipal.

4.2 - O fornecimento deverá compreender os instrumentos completos, acompanhados de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização e com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições a serem estabelecidas no processo de contratação.

4.3 - Os produtos deverão observar as normas técnicas, regulamentações e exigências de qualidade e segurança aplicáveis à sua fabricação e comercialização, inclusive eventuais exigências de órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto. Caso exista certificação, registro ou outro mecanismo obrigatório relacionado ao produto, sua comprovação deverá ser apresentada conforme a regulamentação pertinente.

4.4 - As exigências estabelecidas deverão ser suficientes para assegurar a qualidade e a adequação dos instrumentos à finalidade pretendida, sem a indicação de marca ou modelo específico e sem a inclusão de requisitos que possam restringir indevidamente o fornecimento do objeto.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - A quantidade estimada para a presente contratação é de **02 (dois) sousafones**, conforme necessidade técnica identificada para a adequada operacionalização da Banda Municipal de Balneário Camboriú.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Sousafone em Si bemol (Bb), predominantemente confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com 03 válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26”), acompanhado de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento, conforme especificações técnicas do objeto.	Unidade	02

5.2 - A quantidade foi definida a partir da necessidade específica da Banda Municipal, não se tratando de bem de consumo cuja estimativa dependa de histórico de utilização ou previsão periódica de reposição. A aquisição de duas unidades decorre da necessidade de fortalecer a seção de instrumentos graves, permitindo melhor distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas e maior equilíbrio na formação sonora do conjunto.

5.3 - A disponibilidade de duas unidades também reduz a dependência de um único instrumento, contribuindo para a continuidade das atividades da Banda Municipal caso uma das unidades fique temporariamente indisponível. Dessa forma, o quantitativo de 02 (duas) unidades é considerado necessário e suficiente para atender à necessidade identificada, sem previsão de aquisição superior à demanda técnica apresentada.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos obtidos junto a fornecedores para o fornecimento de sousafones com características compatíveis com as especificações definidas para atender à necessidade da Banda Municipal de Balneário Camboriú.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Amanda Ravel Lira Santana	R\$ 16.053,03	02	R\$ 32.106,06
SITAGE	R\$ 12.700,00	02	R\$ 24.400,00
SONATA	R\$ 15.846,97	02	R\$ 31.693,94

6.2 - Após a análise dos valores apresentados, foi adotado como referência para a estimativa preliminar da contratação o **menor preço obtido**, correspondente ao valor unitário de **R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)**, totalizando **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** para a aquisição de 02 (dois) sousafones.

6.3 - A memória de cálculo da estimativa corresponde à multiplicação do valor unitário de referência pela quantidade necessária: $R\$ 12.700,00 \times 02 \text{ unidades} = R\$ 25.400,00$

6.4 - Dessa forma, o valor preliminar estimado para a presente contratação é de **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**. Os orçamentos obtidos constituem os documentos de suporte para a estimativa apresentada nesta etapa do planejamento.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - Considerando a natureza da aquisição, não se mostra necessário dividir a solução em diferentes itens ou realizar contratações distintas, uma vez que ambas as unidades possuem as mesmas características e destinam-se ao atendimento da mesma necessidade. A contratação conjunta do quantitativo integral permite atender de forma completa à demanda identificada, além de simplificar o procedimento administrativo, o fornecimento e o recebimento dos instrumentos.

7.2 - A aquisição das duas unidades em uma única contratação também permite a análise das propostas considerando o quantitativo total necessário, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas para o objeto.

7.3 - Dessa forma, conclui-se que **não há necessidade de parcelamento da solução**, sendo a aquisição conjunta de 02 (dois) sousafones a forma mais adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Banda Municipal de Balneário Camboriú.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 - Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram diretamente na aquisição dos **02 (dois) sousafones** destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú.

8.2 - A solução proposta contempla a aquisição dos instrumentos novos e completos, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, incluindo bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Dessa forma, não há necessidade de contratação complementar ou prévia para viabilizar a utilização inicial dos instrumentos nas atividades da Banda Municipal.

8.3 - Eventuais necessidades futuras de manutenção, reparos ou aquisição de peças e acessórios decorrentes do desgaste natural durante a vida útil dos instrumentos não caracterizam contratação interdependente com o presente objeto, pois não constituem condição necessária para a realização desta aquisição.

8.4 - Assim, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de forma independente, não havendo, até o presente momento, outra contratação que deva ser realizada previamente ou conjuntamente para atender à necessidade identificada.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 - A presente contratação **não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA**.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Com a aquisição de 02 (dois) sousafones, pretende-se proporcionar melhores condições para a operacionalização da Banda Municipal de Balneário Camboriú, especialmente por meio do fortalecimento da seção de instrumentos graves. A disponibilização dos instrumentos contribuirá para maior preenchimento, sustentação e equilíbrio sonoro do conjunto, proporcionando melhores condições para a execução do repertório durante ensaios, apresentações públicas, solenidades, desfiles e demais eventos culturais e institucionais dos quais a Banda Municipal participa.

10.2 - A aquisição das duas unidades também permitirá a distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas e reduzirá a dependência de apenas um instrumento, proporcionando maior continuidade às atividades da Banda Municipal em caso de eventual indisponibilidade temporária de uma das unidades. Além disso, a disponibilização de instrumentos próprios e adequados à utilização recorrente, inclusive em apresentações externas e deslocamentos, contribuirá para melhorar as condições de execução das atividades musicais.

10.3 - Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação estão diretamente relacionados ao atendimento da necessidade identificada, buscando proporcionar à Banda Municipal melhores condições

para o desenvolvimento de suas atividades, fortalecer sua formação instrumental e contribuir para a melhoria da qualidade das apresentações realizadas pelo Município.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE:

11.1 - Para a realização da presente contratação, não foram identificadas providências técnicas, estruturais ou de infraestrutura que precisem ser executadas previamente, uma vez que o objeto consiste na aquisição de instrumentos musicais novos, completos e prontos para utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú.

11.2 - Antes da formalização da contratação, deverão ser concluídas as etapas administrativas necessárias à adequada instrução do processo de contratação direta, incluindo a confirmação da disponibilidade orçamentária, a consolidação das especificações técnicas do objeto, a verificação da compatibilidade da proposta selecionada com as exigências estabelecidas pela Administração e a conferência da documentação e das condições exigíveis do fornecedor, observadas as disposições aplicáveis à contratação por dispensa de licitação.

11.3 - Também deverá ser definida a forma de acompanhamento do fornecimento e do recebimento dos instrumentos, a fim de que, no momento da entrega, seja realizada a conferência da quantidade, das características técnicas, dos acessórios e das condições de funcionamento dos 02 (dois) sousafones adquiridos.

11.4 - Dessa forma, não há providências prévias específicas que impeçam ou condicionem tecnicamente a realização da contratação, sendo necessárias apenas as medidas administrativas e orçamentárias próprias para a regular instrução e formalização do processo.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE:

12.1 - Considerando que se trata de bens destinados à utilização continuada pela Banda Municipal, a contratação de instrumentos novos, adequados à finalidade pretendida e acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação contribuirá para sua maior durabilidade e para a redução da necessidade de substituições prematuras. Durante a vida útil dos instrumentos, deverão ser priorizadas, quando necessárias e tecnicamente viáveis, medidas de conservação, manutenção e reparo, buscando prolongar sua utilização.

12.2 - Quanto às embalagens e aos materiais eventualmente substituídos ou descartados durante a vida útil dos instrumentos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, priorizando, sempre que possível, o reaproveitamento e a reciclagem, especialmente dos componentes metálicos.

12.3 - Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais diretos significativos decorrentes da utilização dos sousafones. As medidas relacionadas à durabilidade dos bens, ao seu uso adequado e à destinação ambientalmente correta dos materiais contribuirão para minimizar os impactos ambientais associados à contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - A solução definida consiste na aquisição de instrumentos novos, com características técnicas compatíveis com sua utilização em ensaios, apresentações, solenidades, desfiles e demais atividades desenvolvidas pela Banda Municipal. A quantidade de duas unidades foi estabelecida a partir da necessidade de fortalecimento da seção de instrumentos graves, permitindo melhor distribuição das linhas musicais e reduzindo a dependência de apenas um instrumento para o desenvolvimento das atividades.

13.2 - O levantamento realizado demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, tendo sido obtidos três orçamentos para subsidiar a estimativa preliminar da contratação. Considerando os valores apresentados e a compatibilidade com as características técnicas estabelecidas para o objeto, foi adotado como referência o menor valor obtido, resultando na estimativa total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil**

ensaios, apresentações, solenidades, desfiles e demais atividades da Banda Municipal, a aquisição de instrumentos novos mostrou-se a alternativa mais adequada.

2.2 - A aquisição de instrumentos usados não apresenta as mesmas condições de segurança quanto ao estado de conservação, vida útil e necessidade de eventuais reparos. A locação, por sua vez, não se mostra adequada à utilização contínua pretendida, pois não proporciona a incorporação dos instrumentos ao patrimônio municipal e depende da disponibilidade dos bens durante todo o período necessário às atividades da Banda.

2.3 - Para subsidiar a análise da solução e a estimativa preliminar da contratação, foram obtidos orçamentos junto a **03 (três) fornecedores**, visando verificar a disponibilidade de sousafones com características compatíveis com a necessidade identificada e os valores apresentados para o fornecimento do objeto. A pesquisa realizada demonstrou a possibilidade de aquisição dos instrumentos no mercado, sendo posteriormente adotada, para fins de estimativa preliminar, a referência de menor preço compatível com as especificações técnicas definidas pela Administração.

2.4 - Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição de 02 (dois) sousafones novos** constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente viável para atender à necessidade específica da Banda Municipal de Balneário Camboriú, permitindo a disponibilidade permanente dos instrumentos para utilização nas atividades desenvolvidas pelo Município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Os instrumentos deverão ser predominantemente confeccionados em fibra de vidro de alta resistência, possuir 03 (três) válvulas de ação frontal e campana removível, com diâmetro aproximado de 66 cm (26 polegadas), apresentando características adequadas à utilização em ensaios, apresentações públicas, solenidades, desfiles e demais atividades desenvolvidas pela Banda Municipal, inclusive em ambientes externos.

3.2 - A solução contempla o fornecimento dos instrumentos completos e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para seu armazenamento e transporte. Os sousafones deverão ser novos, sem uso anterior, possuir acabamento resistente ao uso contínuo e serem adequados aos deslocamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Banda Municipal.

3.3 - A aquisição das duas unidades permitirá melhorar as condições de operacionalização da seção de instrumentos graves, proporcionando maior preenchimento e equilíbrio sonoro, possibilitando a distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas e reduzindo a dependência de uma única unidade para a realização das atividades.

3.4 - A solução deverá contemplar garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas na futura contratação. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas, quando necessárias, as condições de assistência técnica e disponibilidade de peças para manutenção, sem que isso constitua requisito além do efetivamente aplicável ao fornecimento pretendido.

3.5 - Dessa forma, a solução escolhida consiste na aquisição definitiva de **02 (dois) sousafones novos e completos**, com as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda identificada, permitindo sua incorporação ao patrimônio municipal e sua utilização continuada pela Banda Municipal de Balneário Camboriú.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os instrumentos deverão atender às especificações técnicas definidas para o objeto, sendo predominantemente confeccionados em fibra de vidro de alta resistência, com 03 (três) válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26 polegadas), tubos e componentes adequados à utilização musical e acabamento resistente ao uso contínuo. Deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, afinação e projeção sonora, compatíveis com sua finalidade na formação da seção de instrumentos graves da Banda Municipal.

4.2 - O fornecimento deverá compreender os instrumentos completos, acompanhados de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização e com garantia contra defeitos de fabricação, conforme as condições a serem estabelecidas no processo de contratação.

4.3 - Os produtos deverão observar as normas técnicas, regulamentações e exigências de qualidade e segurança aplicáveis à sua fabricação e comercialização, inclusive eventuais exigências de órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto. Caso exista certificação, registro ou outro mecanismo obrigatório relacionado ao produto, sua comprovação deverá ser apresentada conforme a regulamentação pertinente.

4.4 - As exigências estabelecidas deverão ser suficientes para assegurar a qualidade e a adequação dos instrumentos à finalidade pretendida, sem a indicação de marca ou modelo específico e sem a inclusão de requisitos que possam restringir indevidamente o fornecimento do objeto.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - A quantidade estimada para a presente contratação é de **02 (dois) sousafones**, conforme necessidade técnica identificada para a adequada operacionalização da Banda Municipal de Balneário Camboriú.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Sousafone em Si bemol (Bb), predominantemente confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, com 03 válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26”), acompanhado de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento, conforme especificações técnicas do objeto.	Unidade	02

5.2 - A quantidade foi definida a partir da necessidade específica da Banda Municipal, não se tratando de bem de consumo cuja estimativa dependa de histórico de utilização ou previsão periódica de reposição. A aquisição de duas unidades decorre da necessidade de fortalecer a seção de instrumentos graves, permitindo melhor distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas e maior equilíbrio na formação sonora do conjunto.

5.3 - A disponibilidade de duas unidades também reduz a dependência de um único instrumento, contribuindo para a continuidade das atividades da Banda Municipal caso uma das unidades fique temporariamente indisponível. Dessa forma, o quantitativo de 02 (duas) unidades é considerado necessário e suficiente para atender à necessidade identificada, sem previsão de aquisição superior à demanda técnica apresentada.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos obtidos junto a fornecedores para o fornecimento de sousafones com características compatíveis com as especificações definidas para atender à necessidade da Banda Municipal de Balneário Camboriú.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Amanda Ravel Lira Santana	R\$ 16.053,03	02	R\$ 32.106,06
SITAGE	R\$ 12.700,00	02	R\$ 24.400,00
SONATA	R\$ 15.846,97	02	R\$ 31.693,94

6.2 - Após a análise dos valores apresentados, foi adotado como referência para a estimativa preliminar da contratação o **menor preço obtido**, correspondente ao valor unitário de **R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais)**, totalizando **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** para a aquisição de 02 (dois) sousafones.

para o desenvolvimento de suas atividades, fortalecer sua formação instrumental e contribuir para a melhoria da qualidade das apresentações realizadas pelo Município.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE:

11.1 - Para a realização da presente contratação, não foram identificadas providências técnicas, estruturais ou de infraestrutura que precisem ser executadas previamente, uma vez que o objeto consiste na aquisição de instrumentos musicais novos, completos e prontos para utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú.

11.2 - Antes da formalização da contratação, deverão ser concluídas as etapas administrativas necessárias à adequada instrução do processo de contratação direta, incluindo a confirmação da disponibilidade orçamentária, a consolidação das especificações técnicas do objeto, a verificação da compatibilidade da proposta selecionada com as exigências estabelecidas pela Administração e a conferência da documentação e das condições exigíveis do fornecedor, observadas as disposições aplicáveis à contratação por dispensa de licitação.

11.3 - Também deverá ser definida a forma de acompanhamento do fornecimento e do recebimento dos instrumentos, a fim de que, no momento da entrega, seja realizada a conferência da quantidade, das características técnicas, dos acessórios e das condições de funcionamento dos 02 (dois) sousafones adquiridos.

11.4 - Dessa forma, não há providências prévias específicas que impeçam ou condicionem tecnicamente a realização da contratação, sendo necessárias apenas as medidas administrativas e orçamentárias próprias para a regular instrução e formalização do processo.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE:

12.1 - Considerando que se trata de bens destinados à utilização continuada pela Banda Municipal, a contratação de instrumentos novos, adequados à finalidade pretendida e acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação contribuirá para sua maior durabilidade e para a redução da necessidade de substituições prematuras. Durante a vida útil dos instrumentos, deverão ser priorizadas, quando necessárias e tecnicamente viáveis, medidas de conservação, manutenção e reparo, buscando prolongar sua utilização.

12.2 - Quanto às embalagens e aos materiais eventualmente substituídos ou descartados durante a vida útil dos instrumentos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada, priorizando, sempre que possível, o reaproveitamento e a reciclagem, especialmente dos componentes metálicos.

12.3 - Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais diretos significativos decorrentes da utilização dos sousafones. As medidas relacionadas à durabilidade dos bens, ao seu uso adequado e à destinação ambientalmente correta dos materiais contribuirão para minimizar os impactos ambientais associados à contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - A solução definida consiste na aquisição de instrumentos novos, com características técnicas compatíveis com sua utilização em ensaios, apresentações, solenidades, desfiles e demais atividades desenvolvidas pela Banda Municipal. A quantidade de duas unidades foi estabelecida a partir da necessidade de fortalecimento da seção de instrumentos graves, permitindo melhor distribuição das linhas musicais e reduzindo a dependência de apenas um instrumento para o desenvolvimento das atividades.

13.2 - O levantamento realizado demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, tendo sido obtidos três orçamentos para subsidiar a estimativa preliminar da contratação. Considerando os valores apresentados e a compatibilidade com as características técnicas estabelecidas para o objeto, foi adotado como referência o menor valor obtido, resultando na estimativa total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil**

reais) para a aquisição dos dois instrumentos.

13.3 - Também não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da solução, nem providências técnicas ou estruturais que impeçam a realização da aquisição. Os possíveis impactos ambientais relacionados ao objeto são compatíveis com sua natureza e podem ser minimizados mediante a adequada utilização, conservação e destinação dos materiais ao final de sua vida útil.

13.4 - Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é **tecnicamente adequada e economicamente viável** para atender à necessidade identificada, recomendando-se o prosseguimento do processo para a aquisição de **02 (dois) sousafones**, mediante contratação direta por **dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as demais exigências aplicáveis à regular instrução do processo.

Balneário Camboriú, 27 de agosto de 2027.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA

Técnico Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

de acordo

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria 33.803/2026.

AMANDA RAVEL LIRA DE SANTANA

CNPJ: 28.951.238/0001-11

Rua Real da Torre, 272, Madalena - Recife - PE - Cep: 50.610-000

Fone: (081) 3125-3430 - raveluniformes1995@gmail.com

ORÇAMENTO

Data: 21/08/2026

Ciente: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Condições:

- Prazo para a entrega do material: A combinar
- Local de entrega dos produtos: A combinar
- Validade do Orçamento: 45 dias
- Garantia: 3 meses

Nº	QTD	PRODUTOS (DESCRIÇÕES)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	STANFORD SOUSAFONE 3 PISTOS EMI BB COM CASE SSF 1000 II	R\$ 16.053,03	R\$ 32.106,06

R\$ 32.106,06

Amanda Ravel Lira de Santana

CNPJ: 28.951.238/0001-11
Amanda Ravel Lira de Santana
12034478410
Rua Benfício, Nº 1118
Madalena - CEP: 50.720-001
Recife - PE



SONATA
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Rua C-200 Nº 134 Q. 483 Lt. 06, Casa 02 Sala 01 5º andar Jardim América, Goiânia-GO
CNPJ: 17.269.183/0001-48 IE: 10.5514772 Fone: (62) 98609-9318
E-mail: sonatainstrumentosmusicais@hotmail.com

Órgão: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

ORÇAMENTO

SEQ.		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	QUANTIDADE		PREÇOS	
1		STANFORD SOUSAFONE 3 PISTOS EM BB COM CASE SSF-1000 II	2		R\$ 15.846,97	R\$ 31.693,94
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 31.693,94	

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
ENTREGA: 120 DIAS.
FRETE: POR NOSSA CONTA.
DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG.2711 C/C.0041292-9
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.


Robson Fagundes de Rezende
CPF: 893.700.907-20
Vendedor

17.269.183/0001-48
SONATA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Rua C-200 Nº 134 Qd. 483 Lt. 06 Casa 02 Sl.01
Jardim América
CEP: 74.270-170
GOIÂNIA - GO



STAGE MUSIC
Rua Toríbio Soares Pereira, 678 - Iriú
89227-200 Joinville / SC
Tel. (47)3032-5400 Fax. (47)3032-5400
Cnpj 10.661.909/0001-44 - Insc.Est. 255806299
Email contato@stagemusic.com.br
Site www.stagemusic.com.br

Destinatário/Remetente

MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU - 317
RUA DINAMARCA, 320, 320 NAÇÕES
88338-900 BALNEÁRIO CAMBORIÚ SC
edson.silva@edu.bc.sc.gov.br 4732677038 (47)3267-7060
83.102.285/0001-07 -
Contatos:

Orçamento de Venda 16710

Dados Complementares

Posição: **Geral (1)**

Data: **26/08/2026**

Indicado por:

Forma de Pagamento: **DINHEIRO**

Representante/Consultor: **12 - ALDO**

Detalhamento dos Produtos

	Código	Descrição do Produto	CFOP	Referência	Und.	Qtd.	V.Unit.	V.Total	IPI(%)	Prev.Entr.
1	8572	#STANFORD SOUSAFONE 3 PISTOS EM BB COM CASE SSF 1000 II	5102	SSF 1000 II	UN	2	R\$ 12.700,00000	R\$ 25.400,00	0,00	0 dias

1 Item(ns) **2** Peça(s) **Total dos produtos: R\$ 25.400,00**

Totalização do Orçamento:

Total do orçamento: R\$ 25.400,00
Total Geral do orçamento: R\$ 25.400,00

Tipo de Frete: Sem cobrança

Observações

PRAZO DE ENTREGA: Confirmar disponibilidade no fechamento da compra
FRETE: Compras acima de R\$1.000,00 = Frete por nossa conta - CIF
Compras abaixo de R\$1.000,00 = Frete por conta do cliente - FOB
PAGAMENTO: Bradesco Ag: 358-1 - Cc. 697.710-3
CHAVE PIX CNPJ: 10661909000144
RAZÃO SOCIAL: Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias corridos.

MAURICIO MACHADO DE SOUZA:07272078901
078901
Assinado de forma digital por MAURICIO MACHADO DE SOUZA:07272078901
Dados: 2026.08.26 16:09:27 -03'00'

www.stagemusic.com.br - www.stanfordmusic.com.br

Impresso em: 26/08/2026 16:00:08- DEIVID MIRANDA

Planilha de consolidação de valores

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE VALORES – AQUISIÇÃO DE SOUSAFONES

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Item	Descrição	Qtd.	Amanda Ravel	Sit age Music	Sonata
1	Stanford Sousafone 3 pistos em Bb com Case SSF 1000 II	2,00	16.053,03	12.700,00	15.846,97
Valor total da proposta		2,00	32.106,06	25.400,00	31.693,94

Observação : Os valores acima foram consolidados a partir dos três orçamentos obtidos para o mesmo objeto e quantidade. Para fins de análise da vantajosidade, foi identificado o menor valor apresentado, correspondente a **R\$ 12.700,00 por unidade**, totalizando **R\$ 25.400,00 para 02 (duas) unidades**.

Responsável pela elaboração

Edson Schneider da Silva
Administrativo – Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 33727/2016



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 4321/2026

Emissão: 31/08/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para Aquisição de sousafones destinados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú,

Observação:

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
966 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.183 . 0 . 449000 -	303755 - SF Outras Transferências FNDE - ETI Esc Tempo		25.400,00	25.400,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2,00000	UN	180284 - Sousafone	12.700,00000	25.400,00
			Sousafone em Si bemol (Bb), predominantemente confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, destinado à utilização em bandas musicais e apresentações externas. Deverá possuir 03 (três) válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26 polegadas), tubos e componentes metálicos adequados à utilização musical, acabamento resistente e boa projeção sonora. O instrumento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação.		
			Total geral (R\$)		25.400,00

Edson Schneider da Silva

Setor de Compras - Secretaria de Educação
Matrícula 33.727/2016.

Murilo Renato Fermينو Dias

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 33.822/2026

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria n.º 33.803/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Aquisição de sousafones destinados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú,

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ÁREA TÉCNICA/ EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Edson Schneider da Silva

Matrícula: 33727/2016.

Cargo: Administração Escolar

Unidade de Lotação: Secretaria de Educação.

E-mail: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br; Fone (47) 3363-7144

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de 02 (dois) sousafones em Si bemol (Bb), com 03 (três) válvulas/pistos, destinados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú**, incluindo os acessórios necessários ao seu funcionamento, transporte e armazenamento, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 - Os instrumentos deverão ser fornecidos **novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento**, atendendo integralmente às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 - Trata-se de aquisição de bem comum, com fornecimento integral dos instrumentos, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4 - Trata-se de **aquisição de bem comum**, com fornecimento integral dos instrumentos, observadas as especificações técnicas, condições de entrega, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Sousafone em Si bemol (Bb) , predominantemente confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, destinado à utilização em bandas musicais e apresentações externas. Deverá possuir 03 (três) válvulas de ação frontal, campana removível com diâmetro aproximado de 66 cm (26 polegadas), tubos e componentes metálicos adequados à utilização musical, acabamento resistente e boa projeção sonora. O instrumento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento. Deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação.	Unidade	02

1.5 Condições de fornecimento

1.5.1 - Os instrumentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, completos e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às características estabelecidas neste Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Rua Dom Miguel, nº 680 - Vila Real - Balneário Camboriú/ SC

1.5.2 - O fornecimento deverá incluir o bocal compatível e o meio adequado para transporte e armazenamento do instrumento, não sendo admitida a entrega de unidades incompletas ou que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso ou características diferentes das especificadas.

1.6 Local e prazo de entrega

1.6.1 - **Local de entrega:** SEDE da Secretaria de Educação – Rua: Dom Miguel, 680 - Vila Real, Balneário Camboriú - SC, 88337-140

1.6.2 - **Prazo de entrega:** O prazo para entrega será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

1.7 Recebimento

1.7.1 - O recebimento será realizado mediante conferência da quantidade entregue e verificação das características dos instrumentos em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7.2 - O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os 02 (dois) sousafones foram entregues novos, completos, sem avarias e em condições adequadas de funcionamento, acompanhados dos acessórios previstos.

1.7.3 - Caso sejam identificadas divergências, defeitos, avarias ou ausência de acessórios, a Administração poderá recusar o recebimento do instrumento em desconformidade, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem custo adicional.

1.8 Garantia

1.8.1 - Os instrumentos deverão possuir **garantia contra defeitos de fabricação**, pelo prazo mínimo oferecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

1.8.2 - Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação que comprometa o funcionamento do instrumento, a contratada deverá providenciar a solução cabível, sem custos adicionais para a Administração.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Banda Municipal necessita dos instrumentos para a composição e operacionalização de sua seção de instrumentos graves, considerando sua utilização nos ensaios, apresentações, solenidades, desfiles e demais atividades musicais realizadas pelo Município. O sousafone exerce função específica na sustentação da região grave e na composição do conjunto, sendo necessário que os instrumentos estejam disponíveis e em condições adequadas para utilização contínua.

2.2 - A solução definida foi a **aquisição de 02 (dois) sousafones novos**, em vez de locação ou aquisição de instrumentos usados, por permitir que os bens permaneçam disponíveis para utilização pela Banda Municipal e apresentem condições adequadas de funcionamento, conservação e durabilidade desde o início da utilização.

2.3 - A quantidade de 02 (duas) unidades foi estabelecida em razão da necessidade de reforçar a seção grave e possibilitar a distribuição das linhas musicais entre os instrumentistas, reduzindo também a dependência de uma única unidade para a realização das atividades.

2.4 - Dessa forma, o presente Termo de Referência é elaborado com base na solução definida no Estudo Técnico Preliminar e tem por finalidade estabelecer as condições para a aquisição dos instrumentos necessários ao atendimento da demanda específica da Banda Municipal.

2.5 - A contratação será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis à contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução consiste na aquisição de 02 (dois) sousafones em Si bemol (Bb), destinados à Banda Municipal de Balneário Camboriú, para utilização em ensaios, apresentações e demais atividades musicais desenvolvidas pela Banda.

3.2 - Os instrumentos deverão ser fornecidos completos, novos e em condições adequadas de utilização, acompanhados de **bocal compatível e estojo ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**, permitindo que sejam utilizados imediatamente após a entrega.

3.3 - A solução atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de disponibilizar instrumentos adequados para a operacionalização da Banda Municipal, considerando a necessidade de equipamentos compatíveis com a função desempenhada pelo sousafone na formação musical e com as condições de utilização em apresentações e atividades externas.

3.4 - A aquisição de instrumentos novos reduz a necessidade de manutenção decorrente de desgaste anterior e permite maior previsibilidade quanto às condições de funcionamento e conservação. Durante sua utilização, deverão ser observadas as orientações de conservação e manutenção indicadas pelo fabricante, contribuindo para a preservação dos instrumentos e o prolongamento de sua vida útil.

3.5 - Os instrumentos deverão possuir **garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, possibilitando à Administração solicitar reparo ou substituição quando forem identificados problemas abrangidos pela garantia.

3.6 - A solução proposta limita-se à **aquisição dos instrumentos e acessórios necessários ao seu uso e transporte**, não incluindo serviços de instalação ou manutenção continuada, por não serem necessários para o atendimento da demanda.

3.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.7.1 - A contratada deverá fornecer os **02 (dois) sousafones** de acordo com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios previstos .

3.7.2 - Deverá realizar a entrega dos instrumentos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, no endereço indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo acondicionamento, transporte e integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

3.7.3 - Deverá fornecer os instrumentos acompanhados de **bocal compatível e estojo ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**, conforme especificado neste Termo de Referência.

3.7.4 - A contratada deverá substituir, sem custo adicional para a Administração, instrumento que apresente avaria, defeito, desconformidade com as especificações ou que seja entregue em condições inadequadas de utilização.

3.7.5 - Deverá prestar o atendimento necessário durante o período de **12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação**, contado do recebimento definitivo, realizando o reparo ou a substituição do instrumento quando constatado defeito abrangido pela garantia.

3.7.6 - Deverá informar à Administração os procedimentos necessários para acionamento da garantia e assistência técnica, sempre que houver necessidade.

3.7.7 - Deverá responder pelos custos decorrentes de transporte, substituição, reparo ou demais providências necessárias quando a ocorrência decorrer de defeito de fabricação ou desconformidade de responsabilidade da contratada.

3.7.8 - Deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas para a contratação, bem como cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.8.1 - A contratante deverá fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento e indicar o local para entrega dos instrumentos.

3.8.2 - Deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos sousafones, verificando a quantidade, as características especificadas, as condições físicas, o funcionamento e a presença dos acessórios previstos.

3.8.3 - Deverá comunicar à contratada eventuais desconformidades identificadas durante o recebimento, concedendo prazo para a regularização ou substituição quando cabível.

3.8.4 - Deverá realizar o recebimento definitivo dos instrumentos após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8.6 - Deverá efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das demais condições necessárias ao processamento da despesa.

3.8.6 - Durante o período de garantia, deverá comunicar à contratada eventual defeito de fabricação identificado nos instrumentos e fornecer as informações necessárias para o atendimento da garantia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratada deverá fornecer **02 (dois) sousafones novos, sem uso anterior**, em conformidade com todas as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 - Os instrumentos deverão ser adequados à utilização pela Banda Municipal de Balneário Camboriú, apresentando condições de funcionamento compatíveis com sua finalidade e atendendo integralmente à especificação técnica estabelecida para o objeto.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues completos, acompanhados dos acessórios previstos, especialmente **bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**.

4.4 - Os instrumentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- ser **novos e sem uso anterior**;
- possuir **03 (três) válvulas/pistos de ação frontal**;
- possuir corpo predominantemente confeccionado em **fibra de vidro de alta resistência**;
- possuir **campana removível**, com aproximadamente **26 polegadas (66 cm)**;
- apresentar condições adequadas de funcionamento, com válvulas, tubos e demais componentes devidamente alinhados e funcionais;
- proporcionar projeção sonora e afinação compatíveis com a utilização em banda musical;
- ser fornecidos com **bocal compatível**;
- ser fornecidos com **estojo ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**;

- apresentar acabamento e construção adequados ao uso contínuo em ensaios, apresentações e deslocamentos da Banda Municipal;
- possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, contados a partir do recebimento definitivo.

4.5 - Não serão aceitos instrumentos usados, recondicionados, com avarias, sinais de utilização anterior ou que apresentem características diferentes das estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6 - A contratada deverá entregar os instrumentos no endereço indicado pela Administração, dentro do prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado na forma estabelecida neste Termo de Referência.

4.7 - Os instrumentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável. Constatado defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do instrumento, sem custos adicionais para a Administração.

4.8 - Os instrumentos deverão ser acompanhados, quando fornecidos pelo fabricante, de documentação, manual ou orientações necessárias à sua correta utilização e conservação.

4.9 - A contratada deverá observar as normas técnicas, regulamentações e requisitos de qualidade aplicáveis ao produto, quando existentes e pertinentes à sua fabricação, comercialização e utilização.

4.10 - Não será exigida marca ou modelo específico, devendo ser aceitos produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS:

5.1 - Não se aplica. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 - Não se aplica. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) sousafones, caracterizando-se como fornecimento de baixa complexidade e pequeno vulto, não havendo necessidade de formação de consórcio para atendimento do objeto.

6.2 - A vedação se justifica pela natureza e pelo objeto da contratação, que consiste no fornecimento de apenas **02 (dois) sousafones**, tratando-se de aquisição de bem de fornecimento individualizado, com especificações objetivamente definidas e sem complexidade técnica ou operacional que demande a reunião de empresas para sua execução.

6.3 - A formação de consórcio não se mostra necessária para o atendimento do objeto, uma vez que o fornecimento dos instrumentos pode ser realizado integralmente por uma única empresa que atenda às condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 - Dessa forma, considerando o reduzido quantitativo, a natureza simples do fornecimento e a possibilidade de atendimento integral do objeto por fornecedor individual, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Forma de execução :

7.1.1 - A execução do objeto ocorrerá mediante o **fornecimento integral de 02 (dois) sousafones em Si bemol (Bb)**, novos e sem uso anterior, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2 - Após a formalização da contratação, a Administração emitirá a autorização de fornecimento ou documento equivalente, a partir do qual será contado o prazo para entrega.

7.1.3 - A contratada deverá realizar a entrega dos instrumentos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, no seguinte endereço: Rua Dom Miguel, nº 680 – Vila Real, Balneário Camboriú/SC – CEP 88337-140.

7.1.4 - Os instrumentos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar avarias ou danos durante o transporte.

7.2 Entrega e recebimento:

7.2.1 - No momento da entrega, o fiscal da contratação realizará a conferência inicial da quantidade, das características dos instrumentos, das condições físicas e dos acessórios que integram o fornecimento.

7.2.2 - Será verificado, especialmente, se os instrumentos correspondem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se estão novos, sem sinais de uso, se apresentam condições adequadas de funcionamento e se estão acompanhados de **bocal compatível e estojo rígido (case) ou bolsa apropriada para transporte e armazenamento**.

7.2.3 - O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da conformidade dos instrumentos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.4 - Caso seja constatada avaria, defeito, ausência de acessório ou qualquer outra desconformidade, o instrumento poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, **sem custo adicional para a Administração**.

7.2.5 - A contratação será considerada cumprida após a entrega e o recebimento definitivo dos 02 (dois) instrumentos em conformidade com o objeto contratado, permanecendo a responsabilidade da contratada quanto à garantia contra defeitos de fabricação.

7.3 Garantia durante a execução:

7.3.1 - Os instrumentos deverão ser entregues com a garantia contra defeitos de fabricação prevista no Item 4 deste Termo de Referência.

7.3.2 - Caso seja identificado defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá adotar as providências necessárias para reparação ou substituição do instrumento, conforme o caso, sem ônus para a Administração.

8. - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A gestão da contratação ficará a cargo da **Sra. Zelia Schlindwein Zanella, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 33.803/2026**, responsável pelo acompanhamento geral da contratação e pela adoção das providências administrativas necessárias ao seu regular cumprimento.

8.2 - A fiscalização da contratação ficará a cargo do **Sr. Edesio dos Santos, Coordenador das Bandas, matrícula nº 60088, Portaria nº 33.987/2026**, responsável por acompanhar a entrega e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 - Atuará como **Fiscal Setorial o Sr. Willian Itamar Alves, Maestro da Banda Municipal**, auxiliando na avaliação dos instrumentos quanto às características técnicas e às condições de funcionamento necessárias à utilização pela Banda Municipal.

8.4 - A fiscalização deverá verificar a quantidade entregue, as características técnicas dos sousafones, as condições físicas dos instrumentos, seu funcionamento e a presença dos acessórios previstos no fornecimento.

8.5 - A comunicação com a contratada será realizada pelos meios oficiais definidos pela Administração, especialmente para tratar da entrega, de eventual desconformidade dos instrumentos, da necessidade de substituição e de questões relacionadas à garantia.

8.6 - Constatada qualquer divergência em relação ao objeto contratado, a fiscalização deverá comunicar a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à correção ou substituição do instrumento, sem custo adicional para a Administração, quando a ocorrência for de responsabilidade da contratada.

8.7 - A fiscalização realizada pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada pelo fornecimento dos instrumentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, integridade, funcionamento e garantia.

8.8 - pós o recebimento definitivo dos instrumentos em conformidade com o objeto contratado, a fiscalização encaminhará a documentação necessária para o regular processamento do pagamento.

9. - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 - A medição do objeto será realizada **uma única vez**, após a entrega dos 02 (dois) sousafones, mediante conferência da quantidade, das características técnicas, das condições físicas, do funcionamento dos instrumentos e dos acessórios previstos neste Termo de Referência.

9.2 - O valor devido à contratada corresponderá aos instrumentos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3 - O pagamento será realizado **após o recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, e após a verificação da documentação necessária à liquidação da despesa e da manutenção das condições de regularidade exigidas para a contratação.

9.4 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar ou manter disponíveis os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela Administração, **conforme aplicável à contratação**, incluindo as respectivas certidões de regularidade dentro do prazo de validade.

9.5 - A Administração realizará a conferência da regularidade da contratada antes do pagamento, observando os procedimentos adotados pela Secretaria de Compras e pelos setores responsáveis pela liquidação e pagamento da despesa.

9.6 - Não será efetuado pagamento de instrumento recusado em razão de avaria, defeito, ausência de acessório ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Nessa situação, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização do instrumento, sem custo adicional para a Administração.

9.7 - O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao **Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal – STF**, efetuará, quando cabível, a retenção do **Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF** sobre os pagamentos realizados à pessoa jurídica contratada, observando o disposto na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações**. A retenção pelos Municípios sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens encontra fundamento nos arts. 2º-A e 3º-A da referida Instrução Normativa.

9.8 - Para fins de cálculo, quando incidente a retenção, será observada a seguinte fórmula:

$$\text{IRRF} = \text{Base de cálculo} \times \text{percentual de retenção aplicável}$$

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal vigente para aquisição de bens e outros serviços. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para a hipótese prevista no inciso II é de **R\$ 65.492,11**.

10.2 - A seleção do fornecedor deverá observar os procedimentos aplicáveis à contratação direta, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3 - Para fins de seleção, será adotado o **critério de menor preço**, sendo considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor para o fornecimento integral dos **02 (dois) sousafones**, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 - O preço apresentado deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, embalagem, entrega, acessórios, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação.

10.5 - A Administração poderá desclassificar proposta que não atenda às especificações do objeto, apresente condições incompatíveis com as estabelecidas neste Termo de Referência ou cujo preço não se mostre compatível com os valores praticados no mercado.

10.6 - O fornecedor selecionado deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação direta, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

10.7 - A consulta realizada junto a fornecedores locais para a formação da pesquisa de preços **não representa preferência ou restrição territorial para a futura contratação**, podendo ser selecionado fornecedor de qualquer localidade que atenda às exigências estabelecidas e apresente a proposta mais vantajosa para a Administração.

10.8 - A escolha desses fornecedores também considerou a necessidade de verificar, além do preço de aquisição, a **disponibilidade de atendimento pós-venda e assistência técnica**, tendo em vista que os sousafones serão utilizados de forma contínua pela Banda Municipal e possuem componentes que podem demandar ajustes, manutenção ou eventual atendimento durante o período de garantia.

10.9 - A consulta a fornecedores com atuação na região permite à Administração obter referências de preços praticados no mercado local e, ao mesmo tempo, avaliar a disponibilidade de suporte técnico e atendimento em condições mais acessíveis, caso sejam necessários procedimentos relacionados à garantia, manutenção ou correção de eventual defeito de fabricação.

10.10 - A utilização de fornecedores da região **não estabelece preferência territorial para a futura contratação**, nem restringe a participação de fornecedores de outras localidades que possam atender ao objeto. A consulta teve exclusivamente a finalidade de obter **referências de preços compatíveis com o mercado e informações sobre as condições de fornecimento e assistência pós-venda**.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1- Para definição da estimativa de valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a **03 (três) fornecedores que comercializam instrumentos musicais**, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de obtenção de referências de preços compatíveis com o mercado para o produto pretendido pela Banda Municipal.

11.2 - A escolha dos fornecedores consultados considerou a atuação na comercialização de instrumentos musicais e a possibilidade de obtenção de informações compatíveis com o objeto, inclusive quanto às condições de fornecimento e atendimento pós-venda.

11.3 - A escolha dos fornecedores consultados considerou a atuação na comercialização de instrumentos musicais e a possibilidade de obtenção de informações compatíveis com o objeto, inclusive quanto às condições de fornecimento e atendimento pós-venda.

11.4 - A utilização de fornecedores locais na pesquisa de preços **não estabelece preferência territorial para a futura contratação**, tendo sido adotada exclusivamente para obtenção de referências de preços e informações relacionadas ao fornecimento e ao atendimento pós-venda. A futura contratação permanecerá aberta aos fornecedores que atendam às condições estabelecidas no procedimento de contratação direta.

Para estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, considerando as características e especificações do sousafone estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5 - Foram obtidos os seguintes valores para o fornecimento de **02 (dois) sousafones**:

Fornecedor	Valor unitário	Valor total – 02 unidades
Amanda Ravel Lira Santana	R\$ 16.053,03	R\$ 32.106,06
Sitage	R\$ 12.700,00	R\$ 25.400,00
Sonata	R\$ 15.846,97	R\$ 31.693,94

11.6 - Os valores apresentados correspondem ao fornecimento dos instrumentos conforme as características solicitadas, incluindo os acessórios previstos na contratação, conforme documentação de pesquisa de preços que integra o processo.

16 - Adequação orçamentária

16.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação. Despesa 966 – 4.4.90.00.00 - - ETI Esc Tempo Integral

EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

De acordo

Zélia Schlindwein Zanella
Secretária de Educação
Portaria 33.803/2026.

Balneário Camboriú (SC) 31 de agosto de 2026.

De: Murilo D. - SEDUC - DIADM

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Tailane A.

Data: 31/08/2026 às 12:59:22

Prezada Diretora,

remeto os autos ao prosseguimento.

—

Murilo Dias

Diretor da Divisão Administrativa

Portaria 33.880/2026

Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú - SC

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 31/08/2026 às 13:42:48

Prezado,

Para análise e prosseguimento.

At.te

—

Tailane A. Almeida

Diretora de Planejamento e Licitações